



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

ANÚNCIO

N.º 13/DCTNR/2026

Considerando que não se revelou possível contactar o interessado, pessoalmente, por ofício ou telefone, nos termos dos artigos 68.º e do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, notifica-se o interessado abaixo mencionado, quanto à revogação da cláusula de renovação automática para a contratação de trabalhador não residente destinado à prestação de serviço doméstico, (ou seja, a autorização deixa de ser automaticamente renovada), ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 21/2009 “Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes”:

Nome	N.º de despacho de autorização	N.º de despacho de revogação da cláusula de renovação automática
CHU MAN PAN	10614/IMO/DSAL/2020	15408/IMO/DSAL/2026
CHONG LAI KUN	10207/IMO/DSAL/2022	15407/IMO/DSAL/2026
BANIWAS VERENIEL SUHAT	03023/IMO/DSAL/2018	11740/IMO/DSAL/2026

O interessado acima mencionado pode, nas horas de expediente, deslocar-se ao Departamento de Contratação de Trabalhadores Não Residentes da DSAL, sito na Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 3.º andar, Macau, para levantamento da cópia do despacho, podendo ainda requerer, por escrito, a consulta do processo.

Nos termos dos artigos 145.º, 149.º e 155.º do Código do Procedimento Administrativo, o interessado pode, sobre a decisão acima referida, interpor:

a) Reclamação para o autor do acto, devendo ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio;

b) Recurso hierárquico necessário para o Secretário para a Economia e Finanças, devendo ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio.

Mais se informa que a decisão administrativa acima referida não é susceptível de recurso contencioso.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, 1 de Julho de 2026.

O Director,

Chan Un Tong